

LEI N. 102

DE 24 DE SETEMBRO DE 1892

Concede um anno de licença ao 1.º tabellião da comarca de Rio Claro

O dr. Ezequiel de Paula Ramos, presidente da camara dos senadores de São Paulo, no impedimento do presidente do Estado :

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica concedido a Ernesto Belizario Tito de Toledo, 1.º tabellião do publico, judicial e notas da comarca do Rio Claro, um anno de licença, para tratar de sua saúde.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos 24 de Setembro de 1892.

DR. EZEQUIEL DE PAULA RAMOS.

M. P. DE SIQUEIRA CAMPOS.

Publicada na secretaria da Justiça, aos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.—O director geral interino, Henrique José Coelho.

CONGRESSO

DO

ESTADO DE S. PAULO

SENADO

73.ª sessão ordinaria, em 28 de

PRESIDENCIA DO SR. EZEQUIEL RAMOS; SECRETARIOS, OS SRs. ANTONIO MERCADO E VIEIRA DE MORAES

SUMARIO:—*Chamada.—Acta.—Ordem do dia.—1.ª parte.—Expediente.—Projecto da camara, requerimento, pareceres ns. 67, 68, 69 e redacção.—Considerações do sr. P. Egydio e parecer n. 70.—Requerimento do sr. R. Baptista.—2.ª parte.—3.ª discussão do parecer n. 45, (reforma judiciaria).—Discurso e emendas do sr. P. Egydio.—Votação.—3.ª discussão do parecer n. 61, (introdução de imigrantes).—1.ª discussão do parecer n. 63.—Requerimento do sr. B. de Andrada.—1.ª discussão do projecto n. 42.—Requerimento de ordem do sr. V. de Moraes.—2.ª discussão do parecer n. 64.—Considerações do sr. B. da Silva.—2.ª discussão do projecto n. 41.—Ordem do dia 29 de Julho.*

A hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Bueno de Andrada, Antonio Mercado, Bernardo da Silva, Ezequiel Ramos, Fonseca Pacheco, Mello Oliveira, Silva Pinto, Jorge Tibiriçá, Guimarães Junior, José Jardim, Vieira de Moraes, Paulo Egydio, Paulo Queiroz e Ricardo Baptista.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passando-se á 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do cidadão 1.º secretario da camara dos deputados, enviando, approved pela camara, o seguinte

PROJECTO

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º E' auctorizado o governo de S. Paulo a depositar parte dos saldos existentes no thesouro em estabelecimentos bancarios que gosarem de

maior confiança, evitando-se assim que a retracção do meio circulante acarrete perturbações economicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.—A' commissão de fazenda.

Requerimento de Tiburcio Braziliense de Viterbo e Antonio de Oliveira Ancede Junior, correio e continuo do senado, pedindo para serem seus vencimentos equiparados aos dos empregados de igual categoria das diversas repartições publicas.—A' commissão de fazenda.

PARECER N. 67

Esta commissão de justiça, tendo presente o projecto de concessão de licença ao tabellião de notas do termo de Avaré e official do registro de hypothecas, cidadão Manoel Marcellino de Souza Franco, para tratar de sua saúde, bem como o parecer da respectiva commissão da mesma camara, julga o projecto nas condições de ser approved pelo senado.

Sala das sessões, 27 de Julho de 1892.

J. Jardim.
Fonseca Pacheco.
Antonio Mercado.

A imprimir.

PARECER N. 68

Pelo projecto n. 18, vindo da camara dos srs. deputados, é creado um districto de paz na povoação do Patrocínio de Bahuri, anexo ao municipio da villa da Fartura, ficando o governo auctorizado a traçar as respectivas divisas de accordo com a municipalidade da mesma villa; a commissão de estatistica é de parecer que o referido projecto seja dado para ordem do dia e approved pelo senado.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1892.

J. Jardim.
Guimarães Junior.
Bueno de Andrada

A imprimir.

PARECER N. 69

A commissão de estatistica, a quem foi presente o projecto n. 77, da camara dos srs. deputados, annexando á freguezia de Campo Largo o sitio do cidadão João Antonio de Oliveira, ora pertencente ao municipio de Juquery, termo e comarca de Atibaia, é de parecer que entre o dito projecto na ordem do dia e seja approved pelo senado.

Sala das sessões, 28 de Julho de 1892.

J. Jardim.
Guimarães Junior.
Bueno de Andrada.

A imprimir.

REDACÇÃO

A commissão de redacção offerce redigido, conforme o vencido, e pela fórmula abaixo, o projecto vindo da camara dos srs. deputados, concedendo um anno de licença ao tabellião do publico, judicial e notas do termo de Itatiba :

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º Concede-se um anno de licença, para tratar de sua saúde, ao cidadão Francisco Martins Ferraz, tabellião do publico, judicial e notas e official do registro de hypothecas de Itatiba

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões do senado, 28 de Julho de 1892.

Paulo Egydio
Silva Pinto Junior.
Paulo Queiroz.

A imprimir.

Pede a palavra

O sr. Paulo Egydio, e diz que a commissão nomeada para proceder á apuração das authenticas das eleições de senadores do Estado de S. Paulo, afim de relacionar em duas listas os mais votados e os menos votados, vem desempenhar-se hoje desta incumbencia.

O senado ha de lembrar-se de que, em occasião oportuna, quando deviam ter sido apresentadas estas relações, em nome da commissão, excusou-se desta falta, allegando que não tinha sido possível effectuar este trabalho em consequencia de não terem sido remetidas todas as authenticas das eleições feitas no Estado.

Em consequencia de requisição sua nessa occasião, a mesa do senado officiou ás intendencias, pedindo que mandassem as authenticas; e, como ellas já tenham sido remetidas, vem apresentar a apuração definitiva das eleições dos senadores do Estado de São Paulo.

Envia, pois, á mesa as duas listas dos senadores mais votados e menos votados.

PARECER N. 70

A commissão nomeada para proceder á apuração das authenticas, procedendo á apuração das mesmas, achou o resultado seguinte dos senadores que devem servir dous triennios :

LISTA DOS SENADORES MAIS VOTADOS

	Votos.
1.º João Baptista de Mello Oliveira	14.583
2.º Dr. Antonio Mercado	14.575
3.º » Joaquim J. da S. Pinto Junior.	14.556
5.º » Ricardo Soares Baptista	14.099
6.º Luiz de Souza Leite	14.078
7.º Carlos Teixeira de Carvalho	14.061
8.º Dr. Gustavo de O. Godoy	14.013
9.º » Francisco Emydio da F. Pacheco	14.026
10.º » Antonio Manoel B. de Andrada	13.952

Secretaria do senado de S. Paulo, 28 de Julho de 1892.

Paulo Egydio.
J. Jardim.
Bueno de Andrada.

A commissão nomeada para proceder á apuração das authenticas da eleição de senadores, procedendo á apuração, estabeleceu a lista seguinte dos senadores que devem servir durante o primeiro triennio:

LISTA DOS SENADORES MENOS VOTADOS

	Votos.
1.º Dr. Paulo Egydio de Oliveira Carvalho	15.592
2.º » Paulo de Souza Queiroz	13.589
3.º » Ezequiel de Paula Ramos	11.864
4.º Antonio de Lacerda Franco	11.854
5.º Dr. Jorge Tibiriçá	11.812
6.º » José Alves dos Santos	11.810
7.º Luciano José de Almeida Vallim	11.551
8.º Coronel José Jardim	11.353
9.º Dr. Bernardo A. Rodrigues da Silva	10.623
10.º » Manoel J. Vieira de Moraes	9.044

Secretaria do senado de S. Paulo, 28 de Julho de 1892.

Paulo Egydio.
J. Jardim.
Bueno de Andrada.

O sr. Ricardo Baptista envia á mesa um requerimento para que se solicitem da camara dos srs. deputados todos os documentos referentes á Companhia Cantareira.

E' approved,

Passando-se á 2.ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o parecer n. 45, deste anno, sobre o projecto da camara dos deputados, relativo á reforma judiciaria no Estado.

O sr. Paulo Egydio (Não recebemos)